



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 03/2008, de 31 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre a Aprovação da descentralização para a Vigilância Sanitária Municipal das ações de inspeção sanitária e emissão de alvará Sanitário nos estabelecimentos em Porto Nacional;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO,

Considerando o Parecer nº 013/2008 da Vigilância Sanitária, que se manifesta favorável a descentralização das ações em serviços ambulatoriais (consultórios, clínicas sem regime de internação, unidades básicas de saúde) de forma imediata;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da descentralização para a Vigilância Sanitária Municipal das ações de inspeção sanitária e emissão de alvará Sanitário nos seguintes estabelecimentos em Porto Nacional: drogarias, clínicas médicas sem internação e sem raio-X, clínicas de fisioterapia, clínicas de psicologia, consultório odontológico, abrigo de idosos, laboratórios de análises clínicas e clínicas de estéticas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da CIB-TO



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PARECER N° 013/2008

Em relação ao ofício n° 1.666/07 em que a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional solicita a descentralização das ações de inspeção sanitária nos estabelecimentos de saúde e laboratórios de análises clínicas à Diretoria de Vigilância Sanitária, tem-se o seguinte:

Considerando que as inspeções sanitárias são ações que demandam técnicos de nível superior capacitados e com dedicação exclusiva à Vigilância Sanitária;

Considerando que não houve capacitação para os técnicos da Vigilância Sanitária de Porto Nacional para realizarem inspeções em laboratórios de análises clínicas;

Considerando que é meta da Diretoria de Vigilância Sanitária descentralizar as ações de Vigilância Sanitária aos municípios de forma gradativa e responsável;

Manifestamo-nos favoráveis à descentralização das ações em serviços ambulatoriais (consultórios, clínicas sem regime de internação, unidades básicas de saúde) de forma imediata.

Quanto às inspeções em laboratórios de análises clínicas, deve-se acordar um plano de capacitação para profissionais Farmacêutico-Bioquímico e/ou Biomédico lotados na Vigilância Sanitária municipal para a descentralização destas ações.

É o parecer.

Palmas, 21 de janeiro de 2008.


Gerência de Apoio à Descentralização
Alexandre Mattiello
Inspetor Sanitário/VISA-TO
Mat. 817569-1

De acordo


Uilannes Passos Rios
Diretor de Vigilância Sanitária
Mat.: 843599-5

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
104 Norte - Av LO 02, n° 13 Cj. 01 Lt 30 - CEP: 77.006-022
Fones: (063) 3218-3264 - Fax: 3218-3263
e-mail: visa@saude.to.gov.br

Recebido em
23/01/08
Francieli
15:16